



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/2022

Defere a averbação de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, ao Juiz do Trabalho Substituto Carlos Eduardo Mancuso, em razão dos serviços prestados ao TRT da 2ª Região.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, do Juiz Convocado Sandro Nahmias Melo, Titular da Vara do Trabalho de Presidente Figueiredo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a informação nº 148/2022/SGPES/SM, o parecer jurídico n 180/2022/AJA e o que consta do Processo TRT11 MA-356/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo Juiz do Trabalho Substituto CARLOS EDUARDO MANCUSO, referente à averbação de 4.083 (quatro mil e oitenta e três) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 2 (dois) meses e 8 (oito) dias de contribuição, para fins de aposentadoria, em razão dos serviços prestados ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período compreendido entre 22-2-2010 a 27-4-2021, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição da República c/c art. 101 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de julho de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região.